

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 01 - INVESTMINAS/GEAF

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 03/2024

OBJETO: contratação de serviço técnico especializado para o desenvolvimento de análises e estudos técnicos e para a elaboração, a partir deles, do *roadmap* rota para a descarbonização da economia de Minas Gerais através da promoção de investimentos privados.

Licitantes e demais interessados,

Em 14/03/2024, a empresa WayCarbon, CNPJ nº. 08.294.685/0001-38 enviou, para o e-mail licitacao@investminas.mg.gov.br, pedido de esclarecimento referente ao edital procedimento das estatais nº 03/2024.

Segue abaixo a íntegra do e-mail, com as perguntas enviadas:



Giulia Mancini <giuliamancini@waycarbon.com>

Licitacao; Ian Pieroni ▾

RES: Solicitação de Esclarecimentos nº 5130.01.0000939/2023-0 – Roadmap de Descarbonização

De: Giulia Mancini

Enviada em: quinta-feira, 14 de março de 2024 09:43

Para: licitacao@investminas.mg.gov.br

Cc: Ian Pieroni <ian.pieroni@waycarbon.com>

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos nº 5130.01.0000939/2023-0 – Roadmap de Descarbonização

Prezados,

Meu nome é Giulia Mancini e venho em nome da Empresa WayCarbon solicitar um esclarecimento para o Processo SEI nº 5130.01.0000939/2023-0, nos termos do ponto 3.1 do respectivo processo.

Pergunta 1.

Em relação ao item 16 – Da subcontratação, há uma disposição que determina a vedação à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto desta licitação.

Nesse sentido, gostaríamos de esclarecer se a contratação de Pessoas Jurídicas Individuais (experts para cobrir o escopo) são enquadradas na categoria da subcontratação que é vedada?

Caso seja possível a contratação de Pessoa Jurídica Individual, quais documentos devem ser apresentados para comprovar o vínculo com a empresa?

Portanto, precisa estar vinculada ao quadro permanente da empresa ou pode ser contratada na modalidade Ad Hoc para a execução pontual do projeto?

Pergunta 2.

Em relação ao item 12.8, é suficiente que o currículo esteja assinado manualmente? Ou é necessária uma assinatura digital autenticada?

Agradecemos a atenção,

Nos termos do item 3 do edital, o pedido de esclarecimento foi encaminhado na forma e dentro do prazo previsto, razão pela qual será respondido, conforme abaixo:

1. Nesse sentido, gostaríamos de esclarecer se a contratação de Pessoas Jurídicas Individuais (experts para cobrir o escopo) são enquadradas na categoria da subcontratação que é vedada?

Resposta: Sim.

2. Caso seja possível a contratação de Pessoa Jurídica Individual, quais documentos devem ser apresentados para comprovar o vínculo com a empresa?

Resposta: Não é possível.

3. Portanto, precisa estar vinculada ao quadro permanente da empresa ou pode ser contratada na modalidade Ad Hoc para a execução pontual do projeto?

Resposta: Precisa estar vinculado ao quadro permanente da empresa.

4. Em relação ao item 12.8, é suficiente que o currículo esteja assinado manualmente? Ou é necessária uma assinatura digital autenticada?

Resposta: A assinatura tem de ser eletrônica avançada ou qualificada, nos termos do art. 4º, incisos II e III da Lei 14.063/2020.

Respostas fornecidas pela Gerência de Inteligência e Relações Internacionais, área técnica responsável pela contratação.

Atenciosamente,

Fernando Nogueira Lima Júnior

Agente de Licitação

Gustavo Henrique Gonçalves Serafim

Agente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nogueira Lima Junior**, **Técnico Administrativo**, em 20/03/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Gonçalves Serafim**, **Analista**, em 20/03/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84533801** e o código CRC **454CE6D8**.